



**PORTARIA CEARAPAR
Nº. 013/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 15 § 1º alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de participações e Gestão de Ativos do Ceará – CEARAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR as Portarias CEARAPAR nºs: 008/2023 e 009/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Fortaleza/CE, 14 de julho de 2023.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
Diretor-Presidente